

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução nº 131/00 – CEPE/UEMA

Aprova Estrutura Curricular do Curso de Geografia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, para vigência a partir do ano 2.000.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

solicitação do Diretor do Curso, através do ofício nº 002/2.000 de 19 de janeiro de 2.000;

decisão do Conselho de Centro do CECEN, em reunião realizada no dia 07/12/99; o que decidiu este Conselho, nesta data,

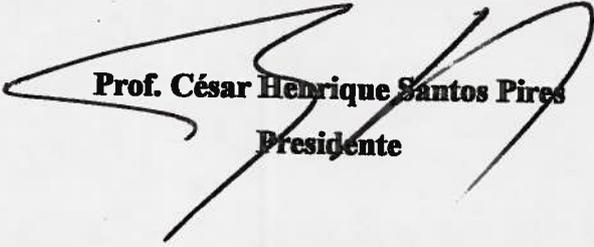
Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Estrutura Curricular do Curso de Geografia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais, para vigência a partir do ano 2.000.

Art. 2º- A Estrutura Curricular acima referida, passa a integrar, como anexo, a presente Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2000.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente